



EDITAL Nº 001/2016

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO - BOLSA PNPD/CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGEdu – UNEMAT/ CÁCERES

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas do processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa oferecida pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) com duração de até 36 meses nas modalidades A, B ou C previstos pelo respectivo programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).
- 1.2. Este edital foi aprovado “*ad referendum*” pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação em 23 de junho de 2016.
- 1.3. O processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de Pós-Doutorado no PPGEdu/UNEMAT obedecerá às orientações contidas na Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013.

2. NÚMERO DE VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista PNPd/CAPES institucional, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGEdu da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres.

3. OBJETIVOS

- 3.1 Em acordo com os objetivos do PNPd/CAPES, a contratação de 1 (um) bolsista visa primordialmente:
 - 3.1.1 Promover a realização de estudos de alto nível;
 - 3.1.2 Consolidar grupos e linhas de pesquisa;
 - 3.1.3 Renovar os quadros do PPGEdu;
 - 3.1.4 Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros.

4. VALOR DA BOLSA, DURAÇÃO E ATIVIDADES PREVISTAS

- 4.1.0 O valor da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), isenta do pagamento de Imposto de Renda.



- 4.2.** A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, para docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de Ensino Superior ou Instituições Públicas de Pesquisa.
- 4.3.** Com duração de 12 (doze) meses para candidatos (brasileiros ou estrangeiros), sem vínculo empregatício, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, até atingir um tempo total de 36 (trinta e seis) meses, após avaliação de cumprimento do plano de trabalho. Na solicitação de renovação, o candidato deverá apresentar relatório das atividades realizadas.
- 4.4.** Durante a vigência da bolsa o/a aprovado/a deverá:
- a. Desenvolver o plano de trabalho proposto e aprovado, e apresentar relatórios científicos anuais;
 - b. Ministrará e/ou colaborar com atividades didáticas em disciplinas da pós-graduação;
 - c. Cooperar na orientação de acadêmicos participantes dos grupos de pesquisa;
 - d. Submeter manuscritos científicos e apresentar trabalhos em eventos científicos, observadas as orientações do supervisor e da coordenação do Programa.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Os candidatos devem obedecer às seguintes exigências:

- a)** Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b)** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito, conforme anexo da Portaria n. 086, de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- c)** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição ou encaminhar via correio por SEDEX os seguintes documentos:

- a)** Carta de interesse para a referida bolsa;
- b)** Carta de aceite da Prof^ª. Dr^ª. Maritza Maciel Castrillon Maldonado, supervisora do estágio, que poderá ser solicitada pelo e-mail: maritzacmaldonado@gmail.com;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



c) Plano de trabalho com temática de interesse ao Ateliê de Imagem e Educação, ao Projeto de Pesquisa *CINEMA, INFÂNCIAS E DIFERENÇA: problematizando a educação, o cotidiano da escola e o currículo* e à linha de pesquisa *Educação e Diversidade* – PPGedu/UNEMAT (Disponível em: http://portal.unemat.br/media/files/PPGEdu/Projetos_docentes/PROJETO_MARITZA.pdf).

d) Currículo *Lattes* atualizado;

e) Cópia autenticada do diploma de Doutorado ou declaração original de Conclusão do Curso, acompanhada de ata de defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;

f) Declaração de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, para candidatos enquadrados na modalidade “C” do Item 7.1;

g) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/UNEMAT, na Cidade Universitária – Bloco I, em Cáceres-MT.

Horário: das 8:00h às 12h e das 14:00h às 18:00h.

Período: De 25 de Junho a 08 de Julho de 2016.

Endereço Postal:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
Cidade Universitária – Mestrado em Educação – Bloco I
Av. Santos Dumont, s/nº - Bairro DNER
CEP: 78.200-000 – Cáceres-MT

7. DAS MODALIDADES:

7.1. De acordo com a Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

A) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

B) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

C) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

7.1.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.



7.1.2. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "A", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

7.1.3. Os candidatos aprovados na modalidade "C" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

7.1.4. Os candidatos aprovados na modalidade "C" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

7.2. Para os bolsistas aprovados nas modalidades "A" e "B" do item 7.1, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade "C", o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

- a)** Adequação do plano de trabalho à Linha de Pesquisa pretendida e ao projeto de pesquisa do Professor supervisor.
- b)** Quantidade de produções qualificadas na área de Educação nos últimos 02 (dois) anos, considerando artigos, livros e capítulos de livros;
- c)** Experiência docente em pós-graduação;
- d)** Experiência docente em educação superior.

9. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia 15 de Julho de 2016.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

Os candidatos à bolsa deverão proceder a leitura integral do Regulamento (Portaria CAPES n. 086, de 3 de Julho de 2013) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



-
- Atribuições da CAPES;
 - Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Cáceres-MT, 24 de junho de 2016.

Prof.ª. Dr.ª. Maritza Maciel Castrillon Maldonado

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação